ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.886, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Inclui meta nas Leis nºs 7.681 – PPA/2014/2017 e 7.700 – LDO/2014 e autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo de Programas, Metas e Objetivo das Leis nºs 7.681 – PPA 2014/2017, 7.700 – LDO/2014 e 7.723 – LOA/2014, no órgão, unidade, função, sub-função e programa orçamentários, com a classificação e especificação, descritas nesta Lei, as seguintes ações e metas:

a) Orgão: 09 – Secretaria Municipal da Saúde; **Unidade: 02 –** Fundo Municipal da Saúde; **Função: 10 –** Saúde; **Sub-função: 302** – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; **Programa: 173** - Assistência Emergencial e Hospitalar; **Ação: xxxx** - Manutenção Geral Assistência Emergencial Hospitalar; **Meta:** Manutenção das atividades técnicas-administrativas e de funcionamento do setor, com aquisição de material de consumo e permanente, serviços de terceiros, diárias, custos fixos e custeio das demais despesas inerentes ao bom andamento do setor; **Valor** R$ 6.000,00; **Recurso**: Próprios/Convênios.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), com a seguinte classificação:

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
09.02	- Fundo Municipal da Saúde		
09.02.10.302.0173.xxxx	- Manutenção Geral Assistência Emergencial Hospitalar		
xxxx/3.3.3.9.0.30.00.00.00	- Material de Consumo-ASPS	R$	1.000,00
xxxx/3.3.3.9.0.36.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros PF-ASPS	R$	1.000,00
xxxx/3.3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros PJ-ASPS	R$	1.000,00
xxxx/3.4.4.9.0.52.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente-ASPS	R$	3.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo 2º, o superávit financeiro do Recurso Livre, da seguinte dotação orçamentária:

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
09.02	- Fundo Municipal da Saúde		
09.02.10.301.0160.1104	- Aquisição e/ou Construção de Imóveis		
30702/3.4.4.9.0.51.00.00.00	- Obras e Instalações – ASPS	R$	6.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2014.

RENATO SÜSS
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
ATTV/DDV